



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARMAZEM DA ARTE CABO VERDE LTDA

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no CPF sob nº 440.417.306-78 e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ARMAZEM DA ARTE CABO VERDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.734.989/0001-86, localizado à AV OSCAR ORNELAS, nº 325 Bairro: Centro, na cidade de Cabo Verde/MG, CEP: 37880-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **Sra. ZELI DE FATIMA EVANGELISTA TEJADA DE PODESTA**, brasileira, CPF nº 438.763.746-34.. Têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº088/2021, Processo Licitatório nº 232/2022, Pregão Presencial 023/2022, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a cláusula **DÉCIMA SÉTIMA** (Do Prazo de Vigência), para prestação de serviços contínuos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica ajustada a prorrogação do Contrato nº138/2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para vigor até 31/12/2024, quando nova prorrogação, então, poderá ser ajustada.

CLÁUSULA TERCEIRA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Dotação: 0392 – 339039 – 08 244 0801 2.031 – 021002 AS.SOC

As despesas referentes ao exercício 2024, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 15 de agosto de 2024.

**CLAUDIO ANTÔNIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**ZELI DE FATIMA EVANGELISTA TEJADA DE PODESTA
ARMAZEM DA ARTE CABO VERDE LTDA**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: